



Espaço reservado aos serviços

**REQUERIMENTO PARA:**

➤ **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**Despacho:**

Nº Reg. DUR \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nº Guia: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sintra**

(nome do requerente) \_\_\_\_\_,  
 contribuinte (pessoa singular ou colectiva) nº \_\_\_\_\_, residente em (Rua/Avª) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (nº/lote) \_\_\_\_\_, (andar) \_\_\_\_\_,  
 (localidade) \_\_\_\_\_, (cód.postal) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_,  
 Freguesia de \_\_\_\_\_, com o telefone nº \_\_\_\_\_, fax nº  
 \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador do Bilhete de  
 Identidade nº \_\_\_\_\_ datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, emitido pelo Arquivo de  
 Identificação de \_\_\_\_\_, vem, na qualidade de:

Proprietário  Mandatário  Usufrutuário  Superficiário  Promitente comprador

Outro (especificar) \_\_\_\_\_

requerer que Vª Exª se digne autorizar a **prorrogação do prazo** de (escolha opção):

Entrega dos projectos de engenharia das especialidades referentes ao Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ na  
 sequência do projecto de Arquitectura aprovado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e  
 transmitido ao requerente pela notificação nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. O pedido é efectuado ao  
 abrigo do nº 5 do Artº20º do Decreto Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto  
 Lei 177/01 de 4 de Junho e pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro e com a Portaria de desenvolvimento do diploma que  
 precede, tendo o requerente conhecimento que o mesmo poderá ser prorrogado apenas por uma vez e por período  
 não superior a três meses sob pena de caducidade da deliberação de aprovação do projecto de arquitectura, sendo os  
 seguintes os fundamentos de facto : \_\_\_\_\_

**Obras de Urbanização (1ª Prorrogação)**, nos termos do nº 3 do Artº53º do Decreto Lei 555/99 de 16 de  
 Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 177/01 de 4 de Junho e pela Lei 60/2007 de 4 de  
 Setembro, por um prazo de \_\_\_\_\_ (dias) do prazo fixado no alvará de licença / comunicação prévia apresentada

(*riscar o que não interessa*) de obras de urbanização nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ vigente por um prazo de \_\_\_\_\_ (*dias*) e referente ao processo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_. O requerente toma conhecimento que a prorrogação ocorre uma só vez e por prazo não superior a metade do prazo inicial. Fundamentação : \_\_\_\_\_

---



---



---

**Obras de Urbanização (2ª Prorrogação)**, nos termos do nº4 do Artº53º do Decreto Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 177/01, de 4 de Junho, e pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro por um prazo de \_\_\_\_\_ (*dias*) do prazo fixado no alvará de licença / comunicação prévia apresentada (*riscar o que não interessa*) de obras de urbanização nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ vigente por um prazo de \_\_\_\_\_ (*dias*) e referente ao processo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_. O requerente toma conhecimento que a 2ª prorrogação só ocorre em fase de acabamentos e mediante o pagamento de uma taxa adicional. Fundamentação: \_

---



---



---

**Obras de edificação / demolição (*riscar o que não interessa*) - (1ª Prorrogação)**, nos termos do nº5 do artº58º do Decreto Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 177/01, de 4 de Junho e pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro, por um prazo de \_\_\_\_\_ (*dias*) do prazo fixada no alvará de licença / comunicação prévia apresentada (*riscar o que não interessa*) de obras de edificação / demolição (*riscar o que não interessa*) nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ vigente por um prazo de \_\_\_\_\_ (*dias*) e referente ao processo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_. O requerente toma conhecimento que a prorrogação ocorre uma só vez e por prazo não superior a metade do prazo inicial Fundamentação: \_\_\_\_\_

---



---



---

- **Obras de edificação / demolição (*riscar o que não interesse*) - (2ª Prorrogação)**, nos termos do nº 6 do Artº 58º do Decreto Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 177/01 de 4 de Junho e pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro, por um prazo de \_\_\_\_\_ (*dias*) do prazo fixada no alvará de licença/ comunicação prévia apresentada (*riscar o que não interessa*) de obras de edificação / demolição (*riscar o que não interessa*) nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ vigente por um prazo de \_\_\_\_\_ (*dias*) e referente ao processo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_. O requerente toma conhecimento que a 2ª prorrogação só ocorre em fase de acabamentos e mediante o pagamento de uma taxa adicional. Fundamentação: \_\_\_\_\_

---



---



---

- **Obras referidas nas alíneas c) e d) do artº4º nº2 e c) a g) do nº3 do artº6º do diploma**, sempre que tenha existido uma alteração da licença ou comunicação prévia como preceitua o nº7 do artº58º do RJUE. Fundamentação:

---



---

- **Realização da operação urbanística** (*especificar*) \_\_\_\_\_ na sequência da entrega de elementos, decorrente da notificação nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Fundamentação: \_\_\_\_\_

- **Para entrega de elementos de resposta à notificação** nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ referente ao Processo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ num total de \_\_\_\_\_ dias a acrescer ao prazo constante da notificação.

O subscritor, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

Pede Deferimento,

Sintra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_

O Requerente,

.....

## Instruções

### Juntar:

- Exibir Bilhete de Identidade e Cartão de contribuinte ou Cartão de Cidadão
- Para instrução dos pedidos de Prorrogações de prazo deve juntar os elementos constantes do artº 113º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Sintra, em vigor.
- Fotocópia do recibo comprovativo de apresentação de Comunicação Prévia e do pagamento das taxas devidas, nos termos do nº2 do artº 36-A do RJUE, se a operação tiver estado sujeita a esse tipo de controle prévio;

### Notas:

- No caso de **peças colectivas** deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
- Na qualidade de **mandatário** deve juntar fotocópia da procuração;
- Na qualidade de **proprietário** ou **superficiário** deve juntar certidão da conservatória válida e quando o prédio estiver omissa, certidão negativa do registo predial acompanhada da fotocópia da caderneta predial onde constem os artigos matriciais correspondentes ao prédio.
- No caso de **co-propriedade** deverá ser apresentado fotocópia do B.I. de todos os co-proprietários. Em caso de administração conjunta ou de empresa deverá ser apresentada fotocópia do registo comercial / pessoa colectiva.
- Na qualidade de **usufrutuário** deve juntar fotocópia da escritura notarial;
- No caso de **promitente comprador** deve juntar fotocópia do contrato de promessa compra e venda que lhe confira o direito de realizar a operação urbanística que pretende;
- Os presentes dados irão ser objecto de tratamento informático, tendo o requerente direito de informação nos termos do nº1 e 2 do Artº 10º da Lei 67/98 de 26 de Outubro de 1998, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados - Lei da Protecção de Dados Pessoais.

#### **Direito à Informação**

- Responsável pelo tratamento → Presidente da Câmara
- Finalidades de tratamento → Tratamento informático do processo do requerente.
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados → serviços municipais interventores no processo.
- As respostas aos dados integrantes no formulário são obrigatórias sob pena de indeferimento do pedido.
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente até despacho por parte do decisor político. Após esse momento qualquer alteração implica apresentação de novo pedido.

### Base Legal e Regulamentar:

- Decreto Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 177/2001 de 4 Junho e Lei 60/2007 de 4 de Setembro;
- Portaria 232/2008 de 11 de Março.
- Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Sintra, em vigor.

Departamento de Urbanismo - Praça D. Afonso Henriques, 2710 SINTRA  
Telefone: 21 924 70 00 Fax : 21 924 70 81 e-mail: dur@cm-sintra